CARTA-CONTRATO Nº 01.0605/2020

Ref.: Processo de Dispensa nº 01.0605/2020
Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
End.: AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº 834, BAIRRO VERMELHA, TERESINA – PI

Ao Sr. THIAGO GOMES DUARTE

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 13.979, a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, para o fornecimento de equipamentos hospitalares destinado ao enfrentamento da pandemia da covid-19 no âmbito do município de Joaquim Pires - PI, dispensada a licitação com base no art. 4º da lei nº 13.979, de 2020, conforme estipulado na proposta constante do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido no artigo 62 da lei 8.666/93, esta contratação será celebrada mediante a presente carta- contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI ou CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência e a proposta apresentada por essa empresa;

1.2. A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, será feita no local determinado pelo gestor, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos,** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2. PREÇO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor total de **R$ 102.599,29** (cento e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	1	CAMA PPP (MECÂNICA)	MODELO MOVEIS	R$ 8.750,00	R$ 8.750,00

2	UND	1	BERÇO AQUECIDO	GIGANTE	R$	21.875,00	R$	21.875,00
3	UND	1	ASPIRADOR PORTATIL 5LT	MRM	R$	2.672,50	R$	2.672,50
4	UND	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO 4	FOYOMED	R$	1,05	R$	2,10
5	UND	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO 6	GOODCOME	R$	0,95	R$	1,90
6	UND	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO 8	FOYOMED	R$	1,05	R$	2,10
7	UND	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO 10	FOYOMED	R$	1,03	R$	2,06
8	UND	2	AMBU COM MASCARA INFANTIL (REANIMADOR MANUAL)	RESGATE	R$	487,50	R$	975,00
9	UND	2	AMBU COM MASCARA ADULTO (REANIMADOR MANUAL)	RESGATE	R$	487,50	R$	975,00
10	UND	1	LARINGOSCOPIO COM KIT INFANTIL COM LAMINAS (5 LAMINAS)	MD	R$	1.214,98	R$	1.214,98
11	UND	1	LARINGOSCOPIO COM KIT ADULTO COM LAMINAS (5 LAMINAS)	MD	R$	1.214,98	R$	1.214,98
12	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 2.5 CRIANÇA (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	COMPER	R$	7,10	R$	14,20
13	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 3.0 CRIANÇA (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,43	R$	14,86
14	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 3.5 CRIANÇA (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,43	R$	14,86
15	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 4.0 CRIANÇA (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,48	R$	14,96
16	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 7.0 ADULTO (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,08	R$	14,16
17	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 8.0 ADULTO (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,13	R$	14,26
18	UND	1	FOCO MÓVEL (FOCO AUXILIAR LÂMPADA FL-2000 A-3 E (COM EMERGÊNCIA)	MEDPEJ	R$	15.700,00	R$	15.700,00
19	UND	2	KIT INSTRUMENTAL PARA PARTO NORMAL	MARIMAR	R$	90,00	R$	180,00

20	UND	1	DESFIBRILADOR / CARDIOVERSOR VIVO BASICO	CMOS DRAKE	R$	28.375,00	R$	28.375,00
21	UND	1	LARINGOSCOPIO COM KIT INFANTIL COM LAMINAS (5 LAMINAS)	MD	R$	1.214,98	R$	1.214,98
22	UND	1	LARINGOSCOPIO COM KIT ADULTO COM LAMINAS (5 LAMINAS)	MD	R$	1.214,98	R$	1.214,98
23	UND	1	FIO GUIA P/ INTRODUÇÃO 10FR	WELL LEAD	R$	62,55	R$	62,55
24	UND	1	KIT CANULAS OROFARINGEAS (8 CANULAS+ESTOJO)	MD	R$	77,28	R$	77,28
25	UND	2	MASCARA DE VENTURI HUDSON - ADULTO	GOODCOME	R$	157,25	R$	314,50
26	UND	2	AMBU INFANTIL COM MASCARA (REANIMADOR MANUAL)	RESGATE	R$	487,50	R$	975,00
27	UND	2	AMBU ADULTO COM MASCARA (REANIMADOR MANUAL)	RESGATE	R$	487,50	R$	975,00
28	UND	3	TUBO DE LATEX TRANSPARENTE (SILICONE) PCT C/15M	PERFIMED	R$	150,28	R$	450,84
29	UND	2	MASCARA COM RESERVATORIO - ADULTO	MD	R$	22,90	R$	45,80
30	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 2.0 CRIANÇA (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	COMPER	R$	7,10	R$	14,20
31	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 2.5 CRIANÇA (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	COMPER	R$	7,10	R$	14,20
32	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 3.0 CRIANÇA (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,43	R$	14,86
33	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 3.5 CRIANÇA (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,43	R$	14,86
34	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 4.0 CRIANÇA (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,48	R$	14,96
35	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 7.0 ADULTO (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,08	R$	14,16
36	UND	2	TUBO PARA INTUBAÇÃO 8.0 ADULTO (SONDA ENDOTRAQUEAL C/BL)	SOLIDOR	R$	7,13	R$	14,26
37	UND	1	ASPIRADOR PORTATIL 5LT	MRM	R$	2.672,50	R$	2.672,50

38	UND	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO 4	FOYOMED	R$ 1,05	R$	2,10
39	UND	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO 6	GOODCOME	R$ 0,95	R$	1,90
40	UND	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO 8	FOYOMED	R$ 1,05	R$	2,10
41	UND	2	SONDA DE ASPIRAÇÃO 10	FOYOMED	R$ 1,03	R$	2,06
42	UND	1	ELETROCARDIÓGRAFO	BIONET	R$ 12.458,28	R$	12.458,28

3. DO REAJUSTE

O preço será fixo e irreajustável.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado em **parcela única**, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de serviço.

Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada conforme abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fonte de Recurso = 1.214.0200 – TRANSF. SAUDE - COVID
- Programa de Trabalho = 020310.301.0007.2096
- Elemento de Despesa = 4.4.90.52

- Fonte de Recurso = 1.214.0200 – TRANSF. SAUDE - COVID
- Programa de Trabalho = 020310.301.0007.2096
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fonte de Recurso = 1.001.0000 - TESOURO-FUS
- Programa de Trabalho = 020310.301.0007.1008
- Elemento de Despesa = 4.4.90.52

- Fonte de Recurso = 1.220.0200 - CONVENIOS SUS
- Programa de Trabalho = 020310.301.0007.1008
- Elemento de Despesa = 4.4.90.52

- Fonte de Recurso = 1.214.0200 - REC. VINCULADOS A SAUDE
- Programa de Trabalho = 020310.301.0007.1059
- Elemento de Despesa = 4.4.90.52

- Fonte de Recurso = 1.213.02 - COFINANCIAMENTO ESTADO
- Programa de Trabalho = 020310.301.0007.2068
- Elemento de Despesa = 4.4.90.52

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

8.FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Secretaria Municipal de Saúde promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

9. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta- contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

10. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, conforme previsto no item 5.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina-PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Joaquim Pires (PI), 06 de maio de 2020.

GENIVAL BEZERRA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI

THIAGO GOMES DUARTE
CPF Nº 995.623.163-00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA.